DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5399 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.170/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam abertos no orçamento vigente para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021.

01		Prefeitura				
0103		Secretaria Municipal de Assistência Social				
010301		Unidade de Gestão das Políticas de Assistência Social				
01030101		Fundo Social de Assistência Social				
789	3.3.50.39.00	08.243.0005.2053	05.800.029	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	100.000,00
790	3.3.50.39.00	08.243.0005.2053	05.800.027	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**170.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 19 de setembro de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/35CE-86DA-6159-A1F0 e informe o código 35CE-86DA-6159-A1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.400, de 20 de setembro de 2.022.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2022 realizado pela empresa OM Consultoria Ltda EPP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Concurso Público para provimento de cargos vagos de: **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE PROCURADORIA, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, BORRACHEIRO, CONTADOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO GENERALISTA (CLÍNICO GERAL), MÉDICO GENERALISTA PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROCURADOR JURÍDICO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA e TERAPEUTA OCUPACIONAL** e **SUPERVISOR DE ENSINO,** cujas provas foram realizadas em 2 de julho de 2022 e 28 de agosto de 2022, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2022.

Art. 2º A Classificação Final para o cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, BORRACHEIRO, CONTADOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO GENERALISTA (CLÍNICO GERAL), MÉDICO**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/54DE-32CE-AD82-6408 e informe o código 54DE-32CE-AD82-6408

GENERALISTA PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROCURADOR JURÍDICO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA e TERAPEUTA OCUPACIONAL e **SUPERVISOR DE ENSINO** publicada em **17/08/2022** e a classificação final para os cargos de A**UXILIAR DE PROCURADORIA, BORRACHEIRO, MECÂNICO e PROCURADOR JURÍDICO,** publicada em **09/09/2022,** ficam **HOMOLOGADAS** e em condição de uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/54DE-32CE-AD82-6408 e informe o código 54DE-32CE-AD82-6408

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5401 de 20 de setembro de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.171/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam abertos no orçamento vigente para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021.

01		Prefeitura				
0103		Secretaria Municipal de Assistência Social				
010301		Unidade de Gestão das Políticas de Assistência Social				
01030101		Fundo Social de Assistência Social				
791	3.3.50.39.00	08.243.0005.2055	05.800.016	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**50.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 20 de setembro de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/35CE-86DA-6159-A1F0 e informe o código 35CE-86DA-6159-A1F0